



Parecer Técnico

Solicitação: PGR - 15000957 - Plano de Gerenciamento de Resíduos

Data: 26/08/2015

Nº Extra:

Regional Origem: Unidade Regional CIC

Solicitante

Nome: MAXTON LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 82262957000170

Rua: R. ANTONIO LACERDA BRAGA

Nº Predial: 000960

Nº Unidade:

Indicação Fiscal: 87346103 - 0

Inscrição Imobiliária: 7510006011400

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Zoneamento: 2 - ZI - ZONA INDUSTRIAL

Deliberação

Vínculo Ambiental: Poluição Ambiental

Data: 29/09/2015

Técnico: Claudinor Pereira

- Em análise ao PGRS e suas complementações, o documento apresentado contempla procedimentos diferenciados para as operações de manuseio, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final para os resíduos gerados pela atividade. Informamos que nada temos a opor quanto ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, devendo as ações e procedimentos descritos serem implantados, o PGRS deve ser mantido arquivado na empresa para eventuais consultas, assim como cópia dos contratos e documentos comprobatórios de coleta e destinação final dos resíduos. Caso o técnico desta Secretaria, no momento da vistoria de licenciamento ambiental, entenda que deverão ser efetuadas alterações nas condições implantadas no empreendimento e descritas neste PGRS, estas deverão ser respeitadas, devendo as mesmas constar na próxima atualização do plano.

Obs.: Para a renovação da autorização ambiental de funcionamento, deverá apresentar apenas os comprovantes de coleta e destinação final dos resíduos, comprovantes de treinamento e capacitação aos colaboradores referente ao gerenciamento dos resíduos e cópias das licenças ambientais dos empreendimentos responsáveis pela coleta e destinação final dos resíduos, inclusive da empresa Leandro Pereira Magalhães Transportes ME, sem a necessidade de protocolar um novo PGRS, caso não haja mudanças significativas nos volumes ou no gerenciamento dos resíduos.

Obs.: De acordo com o Artigo 8º do Decreto Municipal 983/04, a quantidade máxima a ser coletada pelo serviço de coleta pública será de 600 litros por semana. Grandes geradores deverão buscar alternativas ambientalmente corretas para a destinação final dos resíduos produzidos.

Obs.: Conforme Portaria IAP nº 224/2007, art. 2º, o armazenamento temporário de resíduos só será permitido por prazo não superior a 1 (um) ano.

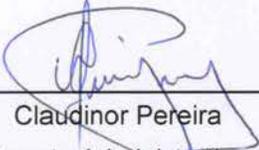
Obs.: A Lei Municipal nº 13.509 de 15 de junho de 2010, dispõe sobre o tratamento e destinação final diferenciada para resíduos especiais (pneumáticos, pilhas, baterias, lâmpadas, embalagens de tintas, solventes, óleos lubrificantes, equipamentos e componentes eletroeletrônicos), e desta forma, quando da atualização deste PGRS, deverá ser efetuada a adequação quanto à destinação dos referidos resíduos, quando couber.

As informações apresentadas no PGRS são de responsabilidade do empreendedor

Quaisquer irregularidades de ordem ambiental acarretarão nas penalidades previstas na legislação vigente

O empreendedor é co-responsável pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos produzidos em sua atividade.

CONCLUSÃO: PGRS DEFERIDO.



Claudinor Pereira
Agente Administrativo



**PLANO DE GERENCIAMENTO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS**

MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.

CURITIBA, AGOSTO DE 2015.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO PGRS.....	3
2. OBJETIVOS	3
3. IDENTIFICAÇÃO	4
3.1. Empreendimento.....	4
3.2. Responsável pela elaboração do PGRS.....	4
4. MANEJO DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS DIFERENTES SETORES DO EMPREENDIMENTO	5
4.1. Resíduos Perigosos	5
4.2. Resíduos Não Recicláveis.....	5
4.3. Resíduos Recicláveis	6
4.4. Dados das Empresas contratadas para coleta, transporte e disposição final dos resíduos gerados	7
5. TREINAMENTO DE PESSOAL E ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO PGRS	8
6. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PGRS.....	9
7. OBSERVAÇÕES GERAIS	10
7.1. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS.....	10
8. ANEXOS	11
ANEXO I - Informações sobre Segregação, Acondicionamento, Armazenamento Temporário, Transporte e Destinação Final de Resíduos	12
ANEXO II - Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração do PGRS - ART	16
ANEXO III - Fotos dos locais de acondicionamento e armazenamento de resíduos	17
ANEXO IV - Contratos com as empresas terceirizadas	20
ANEXO V - Comprovantes recentes de coleta e destinação final.....	22
ANEXO VI - Licenças de Operação ou Autorizações Ambientais das empresas terceirizadas .	25
ANEXO VII - Comprovante de treinamento de pessoal e capacitação para segregação dos resíduos na empresa	28
ANEXO VIII - Referências	29

1. APRESENTAÇÃO DO PGRS

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS é o documento que tem por finalidade apontar e descrever as ações relativas à Gestão de Resíduos Sólidos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento temporário, transporte, tratamento e disposição final, podendo ser parte integrante do processo de licenciamento ambiental quando necessário.

A Gestão de Resíduos é o conjunto articulado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento baseados em critérios sanitários, ambientais, sociais, políticos, técnicos, educacionais, estéticos e econômicos para o manejo, tratamento e disposição final dos resíduos gerados por atividades potencialmente poluidoras. O PGRS é parte integrante desta gestão e está baseado principalmente nos princípios da não geração e da minimização da geração de resíduos.

De acordo com o Artigo 4º da Lei Estadual nº 12.493 de 12 de Janeiro de 1999, as atividades geradoras de resíduos sólidos, de qualquer natureza, são responsáveis (ou corresponsáveis) pelo seu acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final, pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação de áreas degradadas.

2. OBJETIVOS

O presente PGRS tem por finalidade constituir documento que aponta e descrever as ações relativas ao manejo dos resíduos, no âmbito do empreendimento Maxton Logística e Transporte Ltda. contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento temporário, transporte, tratamento e destinação final, trazendo benefícios à saúde pública e ambiental no âmbito do Município de Curitiba/PR.

A aplicação do PGRS também auxilia o empreendedor a identificar possíveis desperdícios no processo produtivo e promove a redução da geração de resíduos ou possibilidade de reutilização de resíduos segregados adequadamente.

O Plano teve sua elaboração orientada para o atendimento à Lei Estadual 12493/1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6674/2001, a Resolução CONAMA nº 313/2002, bem como de outros textos legais aplicáveis.

3. IDENTIFICAÇÃO

3.1. Empreendimento

RAZÃO SOCIAL:	MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.		
NOME FANTASIA:	-/-	CNPJ	82.262.957/0001-70
RAMO DE ATIVIDADE (CNAE)	52.11-7-01 - ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT		
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA ANTÔNIO LACERDA BRAGA, 960, CIC, CURITIBA/PR - CEP 81.170-240		
INDICAÇÃO FISCAL:	87346103-0	TELEFONE:	(41) 3069-9800
DIAS DE FUNCIONAMENTO:	DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA	PORTE/ N° DE FUNCIONÁRIOS:	45 FUNCIONÁRIOS
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	DAS 08H00M ÀS 18H00M	ÁREA CONSTRUÍDA:	5.920,0 m ²
DIRIGENTE DO EMPREENDIMENTO:	RICARDO GASPARINO	CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO
RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO PGRS NO EMPREENDIMENTO:	GISELLE KALLUF	CARGO:	RESPONSÁVEL PELO SETOR DE MEIO AMBIENTE
POSSUI REFEITÓRIO NA EMPRESA? () SIM () NÃO	REFEIÇÕES DIÁRIAS:	-/-	PREPARO DAS REFEIÇÕES: () NO LOCAL () TERCEIRIZADO

3.2. Responsável pela elaboração do PGRS

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PEDRO LUIZ SZLACHTA _{xo}	CONSELHO DE CLASSE/N°:	CRQ 09201361
EMPRESA RESPONSÁVEL:	EQUILÍBRIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS	CNPJ:	04.070.719/0001-50
ENDEREÇO:	RUA SALDANHA MARINHO, 1894, CURITIBA/PR - 80730-180	TELEFONE:	41 3018-8187

4. MANEJO DOS RESÍDUOS GERADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS DIFERENTES SETORES DO EMPREENDIMENTO

4.1. Resíduos Perigosos

RESÍDUOS PERIGOSOS - CLASSE I								
PONTO DE GERAÇÃO: <i>IDENTIFICAR O SETOR ONDE SÃO GERADOS OS RESÍDUOS. EX.: ADMINISTRAÇÃO, SANITÁRIOS, PRODUÇÃO.</i>	RESÍDUOS GERADOS: <i>DESCREVER SOMENTE OS RESÍDUOS QUE DE FATO SÃO GERADOS. EX.: ÓLEO, PILHAS E BATERIAS, LÂMPADAS.</i>	QUANTIFICAÇÃO: <i>QUANTIFICAR OS RESÍDUOS GERADOS POR KG/MÊS, LITROS/MÊS, OU UNIDADE/MÊS.</i>	FORMA DE ACONDICIONAMENTO: <i>DESCREVER OS SACOS PLÁSTICOS E RECIPIENTES UTILIZADOS (LIXEIRAS, BOMBONAS, ETC.), A COR E A SIMBOLOGIA.</i>	FORMA DE ARMAZENAMENTO: <i>DESCREVER O LOCAL DE ARMAZENAMENTO. EX.: ÁREA EXTERNA, COBERTA, PISO IMPERMEÁVEL.</i>	COLETA INTERNA: <i>FREQUÊNCIA DA COLETA INTERNA NOS PONTOS DE GERAÇÃO:</i>	EMPRESA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE:	EMPRESA RESPONSÁVEL PELA DISPOSIÇÃO FINAL:	DISPOSIÇÃO FINAL
TODOS OS SETORES	LÂMPADAS	NÃO HOUVE DESTINAÇÃO NO ANO DE 2015	CAIXA DE PAPELÃO	LOCAL COBERTO COM PISO IMPERMEÁVEL	QUANDO HOUVER GERAÇÃO	BULBOX FABRICAÇÃO LTDA.	BULBOX FABRICAÇÃO LTDA.	DESCONTAMINAÇÃO / RECICLAGEM

4.2. Resíduos Não Recicláveis

RESÍDUOS NÃO RECICLÁVEIS								
PONTO DE GERAÇÃO: <i>IDENTIFICAR O SETOR ONDE SÃO GERADOS OS RESÍDUOS. EX.: ADMINISTRAÇÃO, SANITÁRIOS, PRODUÇÃO.</i>	RESÍDUOS GERADOS: <i>DESCREVER SOMENTE OS RESÍDUOS QUE DE FATO SÃO GERADOS. EX.: PAPEL SUJO, REJEITOS SANITÁRIOS, RESTO DE ALIMENTOS, ETC.</i>	QUANTIFICAÇÃO: <i>QUANTIFICAR OS RESÍDUOS GERADOS POR KG/MÊS, LITROS/MÊS, OU UNIDADE/MÊS.</i>	FORMA DE ACONDICIONAMENTO: <i>DESCREVER OS SACOS PLÁSTICOS E RECIPIENTES UTILIZADOS (LIXEIRAS, BOMBONAS, ETC.), A COR E A SIMBOLOGIA.</i>	FORMA DE ARMAZENAMENTO: <i>DESCREVER O LOCAL DE ARMAZENAMENTO. EX.: ÁREA EXTERNA, COBERTA, PISO IMPERMEÁVEL.</i>	COLETA INTERNA: <i>FREQUÊNCIA DA COLETA INTERNA NOS PONTOS DE GERAÇÃO:</i>	EMPRESA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE:	EMPRESA RESPONSÁVEL PELA DISPOSIÇÃO FINAL:	DISPOSIÇÃO FINAL
COPA / ESCRITÓRIO	RESÍDUOS COMUNA NÃO RECICLÁVEIS (PAPÉIS NÃO RECICLÁVEIS, GRAMPOS, CLIPES, COPOS DE PLÁSTICO)	90,0 KG/MÊS	SACOS PLÁSTICOS	LOCAL COBERTO COM PISO IMPERMEÁVEL	DIÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	ATERRO SANITÁRIO
SANITÁRIOS	RESÍDUOS SANITÁRIOS	20,0 KG/MÊS						
COPA	FILTRO DE PAPEL	5,0 KG/MÊS						
PÁTIO	ENTULHO DA LIMPEZA DO PÁTIO (PALLETS QUEBRADOS E PEDRAS)	1,0 CAÇAMBA DE 3,0 M³ A CADA 3 MESES	CAÇAMBA	LOCAL COM PISO IMPERMEÁVEL	QUANDO HÁ GERAÇÃO	A MAXTON NÃO MANTEM CONTRATO COM UMA EMPRESA ESPECÍFICA, QUANDO NECESSITA RETIRAR ESTE RESÍDUO BUSCA UMA EMPRESA QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	A MAXTON NÃO MANTEM CONTRATO COM UMA EMPRESA ESPECÍFICA, QUANDO NECESSITA RETIRAR ESTE RESÍDUO BUSCA UMA EMPRESA QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ATERRO INDUSTRIAL CLASSE II

4.3. Resíduos Recicláveis

RESÍDUOS RECICLÁVEIS								
PONTO DE GERAÇÃO: <i>IDENTIFICAR O SETOR ONDE SÃO GERADOS OS RESÍDUOS. Ex.: ADMINISTRAÇÃO, PRODUÇÃO.</i>	RESÍDUOS GERADOS: <i>DESCREVER SOMENTE OS RESÍDUOS QUE DE FATO SÃO GERADOS. Ex.: PAPEL, PLÁSTICO, VIDRO, METAL, ETC.</i>	QUANTIFICAÇÃO: <i>QUANTIFICAR OS RESÍDUOS GERADOS POR Kg/MÊS, LITROS/MÊS, OU UNIDADE/MÊS.</i>	FORMA DE ACONDICIONAMENTO: <i>DESCREVER OS SACOS PLÁSTICOS E RECIPIENTES UTILIZADOS (LIXEIRAS, BOMBONAS, ETC.), A COR E A SIMBOLOGIA.</i>	FORMA DE ARMAZENAMENTO: <i>DESCREVER O LOCAL DE ARMAZENAMENTO. Ex.: ÁREA EXTERNA, COBERTA, PISO IMPERMEÁVEL.</i>	COLETA INTERNA: <i>FREQUÊNCIA DA COLETA INTERNA NOS PONTOS DE GERAÇÃO:</i>	EMPRESA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE:	EMPRESA RESPONSÁVEL PELA DISPOSIÇÃO FINAL:	DISPOSIÇÃO FINAL:
RECEBIMENTO DE MATERIAIS / ESCRITÓRIO	PAPEL	1,0 TON/MÊS	CAÇAMBA	LOCAL COM PISO IMPERMEÁVEL	DIÁRIA	DAMBROSI APARAS E EMBALAGENS LTDA.	DAMBROSI APARAS E EMBALAGENS LTDA.	RECICLAGEM
RECEBIMENTO DE MATERIAIS / ESCRITÓRIO	PLÁSTICO							
RECEBIMENTO DE MATERIAIS	MADEIRA (PALLETS)	ESPORÁDICO	A GRANEL	LOCAL COM PISO IMPERMEÁVEL	QUANDO HOUVER GERAÇÃO	DOAÇÃO DE PALLETS INSERVÍVEIS PARA EMPRESA FAZEM REFORMA DE PALLETS	DOAÇÃO DE PALLETS INSERVÍVEIS PARA EMPRESA FAZEM REFORMA DE PALLETS	REUTILIZAÇÃO

4.4. Dados das Empresas contratadas para coleta, transporte e disposição final dos resíduos gerados

NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº E VALIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
BULBOX	BULBOX FABRICAÇÃO LTDA.	08.412.531/0001-01	Nº: 14156 VALIDADE: 04/07/2017
DAMBROSI	DAMBROSI APARAS E EMBALAGENS LTDA.	76.601.111/0001-15	Nº: AFU 13000334 VALIDADE: 06/02/2017

5. TREINAMENTO DE PESSOAL E ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DO PGRS

O EMPREENDIMENTO OFERTA CURSOS DE TREINAMENTO REFERENTE AO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS?		<input type="checkbox"/> SIM	
		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
SE A EMPRESA OFERTAR CURSOS, ANEXAR O COMPROVANTE DE TREINAMENTO NO ANEXO VI			
FREQUÊNCIA DOS CURSOS:	-/-	Nº DE FUNCIONÁRIOS TREINADOS:	-/-
RESPONSÁVEL PELA CAPACITAÇÃO:	-/-	CONSELHO DE CLASSE/Nº:	-/-
CONTEÚDOS ABORDADOS:	ASPECTOS RELACIONADOS À GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ASPECTOS CORRELATOS DE GESTÃO AMBIENTAL		
SE MARCAR NÃO, JUSTIFIQUE:	JÁ FOI REALIZADO TREINAMENTO NO ANO DE 2015.		

6. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, OPERAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PGRS

AÇÕES A SEREM REALIZADAS	PRAZO PARA INICIAR AS AÇÕES	PRAZO PARA FINALIZAR AS AÇÕES
TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
AQUISIÇÃO DE RECIPIENTES PARA COLETA SELETIVA	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
PROMOÇÃO DE MELHORIAS NA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	AGOSTO/2015	OUTUBRO/2015
CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES DESCRITAS NO PGRS	AGOSTO/2015	JULHO/2017
REVISÃO DO PGRS	AGOSTO/2017	AGOSTO/2017

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO:	
NOME: RICARDO GASPARINO	
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO	
RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PGRS NA EMPRESA:	
NOME: GISELLE KALLUF	
CARGO: RESPONSÁVEL PELO SETOR DE MEIO AMBIENTE	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PGRS:	
NOME PEDRO LUIZ SZLACHTA _{xo}	
CARGO CONSULTOR AMBIENTAL	
FORMAÇÃO: QUÍMICO AMBIENTAL	
REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	CRQ 09201361

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2015.

8. ANEXOS

		DOCUMENTO ANEXADO SIM OU NÃO	SE NÃO, JUSTIFIQUE:
ANEXO II	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PGRS - CAFT	SIM	
ANEXO III	FOTOS DOS LOCAIS DE ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS	SIM	
ANEXO IV	CONTRATOS COM AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS	SIM	
ANEXO V	COMPROVANTES RECENTES DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL	NÃO	JÁ FOI REALIZADO TREINAMENTO NO ANO DE 2015.
ANEXO VI	LICENÇAS DE OPERAÇÃO OU AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DAS EMPRESAS TERCEIRIZADAS	SIM	
ANEXO VII	COMPROVANTE DE TREINAMENTO DE PESSOAL E CAPACITAÇÃO PARA SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS NA EMPRESA	SIM	

ANEXO I - Informações sobre Segregação, Acondicionamento, Armazenamento Temporário, Transporte e Destinação Final de Resíduos

Segregação de Resíduos

A. Responsáveis e Objetivos

A participação dos funcionários, conseqüentemente co-geradores dos resíduos, é de fundamental importância para o êxito do PGRS. A correta segregação diretamente na fonte visa à valorização do resíduo para que estes materiais possam ser reciclados, reutilizados ou tenham possibilidade de receber um destino correto. A má segregação pode levar a perda do resíduo, e este passar a ser um problema ambiental.

B. Procedimento para Resíduos Perigosos

Resíduos perfuro cortantes e/ou perigosos (lâmpadas quebradas, pilhas, baterias, óleos usados, panos e estopas contaminados e outros materiais) devem ser manuseados com luvas de materiais resistentes e embalados assegurando a proteção dos responsáveis pela coleta interna e externa.

C. Acondicionamento

De acordo com a resolução CONAMA 275/2001 os resíduos devem ser acondicionados em coletores de acordo com as seguintes cores:

Padrão de Cores para Lixeiras - CONAMA 275/2001

COR LIXEIRAS - CONAMA 275/2001		
COR		DESCRIÇÃO
	AZUL	Papel / papelão / embalagens longa vida
	VERMELHO	Plástico
	VERDE	Vidro
	AMARELO	Metal
	LARANJA	Resíduos perigosos
	BRANCO	Resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde
	ROXO	Resíduos radiativos
	MARROM	Resíduos orgânicos
	PRETO	Madeira
	CINZA	Lixo comum - resíduos não passíveis de separação.

Armazenamento Temporário

A Central de armazenamento temporária de resíduos sólidos deve seguir os critérios dispostos nas normas da ABNT NBR 12235 e NBR 11174, sendo averiguados os seguintes itens:

- a) Seleção do local de armazenamento: o local para armazenamento de resíduos deve ser de maneira que o risco de contaminação ambiental seja minimizado.
- b) Armazenamento: os resíduos devem ser armazenados de maneira a não possibilitar a alteração de sua classificação e de forma que sejam minimizados os riscos de danos ambientais. Os resíduos perigosos devem ficar segregados dos demais resíduos, para evitar contaminação. De acordo com o Art. 2º da Portaria 224/2007 o armazenamento temporário de resíduos na empresa só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.
- c) Acondicionamento: pode ser realizado em contêineres, tambores, em tanques, etc.
- d) Instalações:
 - Deve apresentar isolamento que impeça o acesso de pessoas estranhas;
 - Deve ter sinalização de segurança e de identificação individualizada dos resíduos;
 - Deve permitir utilização sob quaisquer condições climáticas;
 - Para evitar a poluição do ar por agentes sólidos armazenados a granel, devem ser consideradas medidas que minimizem a ação dos ventos;
 - Devem ser usados recipientes para armazenamento fechados, quando necessário;
 - A base do local de armazenamento deve ser impermeabilizada;
 - No caso de armazenamento de resíduos em estado líquido, devem-se prever medidas para contenção de vazamentos acidentais - bacia de contenção;
 - A instalação deve ter iluminação apropriada e deve ser mantidos equipamentos de segurança necessários de acordo com os tipos de emergência possíveis de ocorrer.
- e) Treinamento: a capacitação do(s) funcionário(s) responsável(is) pela operação e manutenção da central de resíduos deve abordar aspectos como:
 - Forma de operação da instalação;
 - Procedimento para preenchimento da Planilha de movimentação de resíduos;
 - Aspectos de segurança para caso de incêndio;

Transporte de Resíduos

Objetivo: definir as ações e documentos necessários para regulamentar o transporte externo dos resíduos até sua destinação final.

A. Identificação dos resíduos

Para o transporte de resíduos, devem ser levadas em conta suas características físico-químicas e biológicas (periculosidade, reatividade, corrosividade, patogenicidade, inflamabilidade) e estado físico. Estas informações devem ser encaminhadas previamente ao transportador, bem como a periodicidade de geração, o volume e a forma de acondicionamento na geração.

B. Identificação do transportador do resíduo

Identificar as opções de transportadores de resíduo que atendam os quesitos qualidade, agilidade e legalidade. É importante a apresentação da documentação abaixo:

- a) Autorização Ambiental para transporte de resíduos Interestadual - Toda transportadora de resíduos deve possuir autorização para realizar este tipo de atividade. É necessário verificar qual tipo de resíduo a empresa está autorizada a transportar e comparar com o resíduo que se deseja que transporte.
- b) Licença de Operação - A transportadora contratada deve possuir Licença de Operação para transporte de resíduo, onde a descrição do tipo de resíduo que está se encontra apta a transportar deve constar também na Licença de Operação.

C. Contratação da transportadora

Somente após a verificação da regularidade documental é que deve ser iniciado o processo de contratação.

Destinação Final dos Resíduos

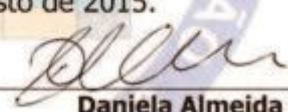
A destinação dos resíduos deve ser feita em empreendimentos devidamente licenciados, adotando a melhor destinação possível para cada resíduo levando em consideração fatores técnicos e financeiros.

Possíveis Destinação para cada Resíduo

RESÍDUOS	TIPOS DE DESTINAÇÃO		
	PREFERENCIAL	ALTERNATIVA 01	ALTERNATIVA 02
LÂMPADAS	DESCONTAMINAÇÃO / RECICLAGEM	ATERRO INDUSTRIAL CLASSE I	-/-
RESÍDUOS COMUNA NÃO RECICLÁVEIS (PAPÉIS NÃO RECICLÁVEIS, GRAMPOS, CLIPES, COPOS DE PLÁSTICO)	ATERRO SANITÁRIO	-/-	-/-
RESÍDUOS SANITÁRIOS	ATERRO SANITÁRIO	-/-	-/-
FILTRO DE PAPEL	ATERRO SANITÁRIO	-/-	-/-
ENTULHO DA LIMPEZA DO PÁTIO (PALLETS QUEBRADOS E PEDRAS)	REUTILIZAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	ATERRO CONSTRUÇÃO CIVIL	-/-
PAPEL	REUTILIZAÇÃO	RECICLAGEM	COMPOSTAGEM
PLÁSTICO	REUTILIZAÇÃO	RECICLAGEM	-/-
MADEIRA (PALLETS)	REUTILIZAÇÃO	COMPOSTAGEM	-/-

Após a destinação do resíduo, o responsável pela implantação do PGRS deve solicitar ao destinador final documentos que comprovem qual foi a destinação final e documentos que comprovem que o empreendimento está apto a exercer tal atividade.

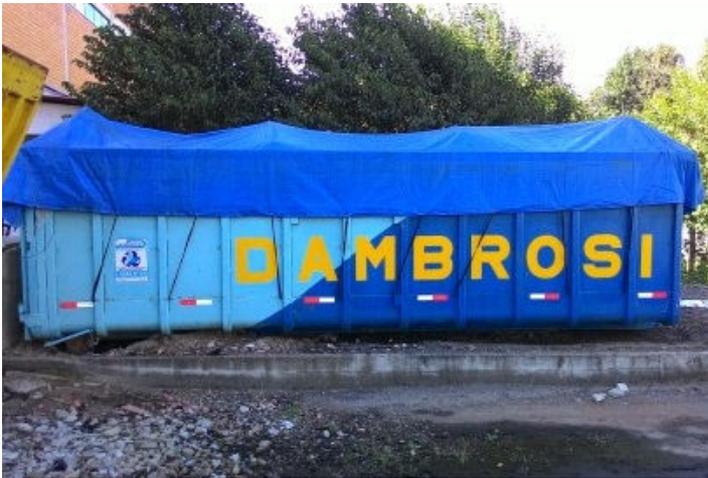
ANEXO II - Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração do PGRS - ART

	<p>CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO PARANÁ</p> <p>Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010-150 - Curitiba - Paraná Fone: (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br</p>
<p>ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº <u>44151/15</u></p>	
<p>Certifico, conforme despacho do Senhor Presidente do Conselho Regional de Química – 9ª Região, que foi procedida a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional Pedro Luiz Szlachta, registrado como Tecnólogo em Química Ambiental sob nº 09201361 e processo nº 7715/98 neste Conselho, relativamente à Maxton Logística e Transporte Ltda, no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Relatório de Acompanhamento de Execução do PGRS.</p>	
<p>Curitiba, 13 de agosto de 2015.</p>	
 _____ Júlio José de Oliveira Contador do CRQ-IX	 _____ Daniela Almeida Santos Auxiliar Adm. do CRQ-IX

ANEXO III - Fotos dos locais de acondicionamento e armazenamento de resíduos

RESÍDUOS	SETOR	FORMA DE ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO
LÂMPADAS	TODOS OS SETORES	
RESÍDUOS COMUNS NÃO RECICLÁVEIS (PAPÉIS NÃO RECICLÁVEIS, GRAMPOS, CLIPES, COPOS DE PLÁSTICO)	COPA / ESCRITÓRIO	
RESÍDUOS SANITÁRIOS	SANITÁRIOS	

RESÍDUOS	SETOR	FORMA DE ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO
FILTRO DE PAPEL	COPA	
ENTULHO DA LIMPEZA DO PÁTIO (PALLETES QUEBRADOS E PEDRAS)	PÁTIO	NÃO DISPONÍVEL
PAPEL	RECEBIMENTO DE MATERIAIS / ESCRITÓRIO	

RESÍDUOS	SETOR	FORMA DE ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO
PLÁSTICO	RECEBIMENTO DE MATERIAIS / ESCRITÓRIO	
MADEIRA (PALLETS)	RECEBIMENTO DE MATERIAIS	

ANEXO IV - Contratos com as empresas terceirizadas



DAMBROSI Aparas e Embalagens Ltda.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

DAMBROSI APARAS E EMBALAGENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.601.111/0001-15, com sede na Rua Engenheiro Ariel Villar Tacla, nº 920, CIC, Curitiba - PR, neste ato representada pelo seu sócio gerente AMBRÓSIO FELIZARDO, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG sob o nº 1.557.182/PR E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 299.658.029-04, Doravante denominada "COMPRADORA";

E MAXTONLOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.262.957/0001-70, com sede à Rua Antonio Lacerda Braga, 960- CIC - Curitiba PR, neste ato representado pela Sr(a). Ricardo Gasparino, portadora da RG 7.744.738-5 e CPF nº 007.060.039-26, doravante denominada "VENDEDORA"

Por esse Contrato de Compra e Venda de Materiais Recicláveis, doravante referidos simplesmente "contrato", as partes acordam que:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Serão aceitos pela compradora para reciclagem somente Papelão, papéis em geral e plásticos industriais, devidamente separados.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vendedora compromete-se a classificar os materiais conforme instruções da compradora.

CLÁUSULA TERCEIRA: A compradora compromete-se a dar destinação correta dos materiais recicláveis conforme legislação em vigor, fragmentando e enviando-os para a reciclagem.

Parágrafo Único: Materiais não recicláveis e ou contaminados serão devolvidos a vendedora.

CLÁUSULA QUARTA: A compradora retirará os materiais no endereço da unidade citada como vendedora ao preço do dia.

CLÁUSULA QUINTA: Os pagamentos serão feitos em cheque mediante recibo.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato terá o prazo de vigência determinado por 1 (um) ano, contado da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido após o prazo de 1 (um) ano, por ambas as partes mediante comunicação escrita expedida com 30 (Trintas) dias de antecedência.

PAPEL E PLÁSTICO RECICLÁVEIS

Rua Engenheiro Ariel Villar Tacla, 920 - CIC - FONE/FAX (0xx41) 3245-0103 - CEP 81350-230 CURITIBA - PARANÁ

dambrosi@dambrosi.com.br - www.dambrosi.com.br



DAMBROSI Aparas e Embalagens Ltda.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para dirimir as questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a s

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em duas vias, com testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2015.

DAMBROSI APARAS E EMBALAGENS LTDA

MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa

CPF: 069.136.477-05

Nome:

CPF:

Maxton Jose Fleitermann
184 368 899-91

PAPEL E PLÁSTICO RECICLÁVEIS

Rua Engenheiro Ariel Villar Tacla, 920 - CIC - FONE/FAX (0xx41) 3245-0103 - CEP 81350-230 CURITIBA - PARANÁ

dambrosi@dambrosi.com.br - www.dambrosi.com.br

ANEXO V - Comprovantes recentes de coleta e destinação final

CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO - DAMBROSI (JANEIRO/2015)



DAMBROSI Aparas e Embalagens Ltda.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que retiramos na empresa **MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, Situada à Rua Antonio Lacerda Braga, 960 C I C -Curitiba – PR-CEP 81.170-240 Inscrição no CNPJ sob nº. 82.262.957/0001-70, Inscr. Estadual nº. 904.68472-42, resíduos de papelão e plásticos. Materiais que enfiardamos e encaminhamos para reciclagem às industriais devidamente licenciadas junto ao IAP ou órgãos correspondentes em outros estados.

Nossa licença junto ao IAP nº 10.846 Validade 2016.

Mat. Retirados em Janeiro /2015

Por Ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 30 de Janeiro de 2015

Andressa Schultz

DAMBROSI APARAS E EMBALAGENS LTDA

76.601.111/0001-15
DAMBROSI APARAS E
EMBALAGENS LTDA
Rua Eng. Ariel Villar Tacla, 920
CIC CEP 81350-230
Curitiba - Paraná

PAPEL E PLÁSTICO RECICLÁVEIS

Rua Engº Ariel Villar Tacla, 920 – CIC – FONE/FAX (0xx41) 32450103 – CEP 81350-230
CURITIBA – PARANÁ

dambrosi@dambrosi.com.br - www.dambrosi.com.br



DAMBROSI Aparas e Embalagens Ltda.

Certificado de destinação final de resíduos

Declaramos para os devidos fins que retiramos na empresa **MAXTON LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, Situada à Rua Antonio Lacerda Braga, 960 C I C -Curitiba – PR-CEP 81.170-240 Inscrita no CNPJ sob nº. 82.262.957/0001-70 ,Inscr. Estadual nº. 904.68472-42, resíduos de papelão e plásticos. Materiais que enfiardamos e encaminhamos para reciclagem às industriais devidamente licenciadas junto ao IAP ou órgãos correspondentes em outros estados.

e-mail: lucivania.rocha@maxtonlogistica.com.br

Nossa licença junto ao IAP nº 10.846 Validade 2016.

Mat. Retirados em fevereiro/2015

Por Ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 31 de Março de 2015

Andressa Schultz

DAMBROSI APARAS E EMBALAGENS LTDA

76.601.111/0001-15

DAMBROSI APARAS E
EMBALAGENS LTDA

Rua Eng. Ariel Villar Tacla, 928
CIC CEP 81350-230
Curitiba - Paraná

PAPEL E PLÁSTICO RECICLÁVEIS

Rua Engº Ariel Villar Tacla, 920 – CIC – FONE/FAX (0xx41) 32450103 – CEP 81350-230
CURITIBA – PARANÁ

dambrosi@dambrosi.com.br - www.dambrosi.com.br



DAMBROSI Aparas e Embalagens Ltda.

Certificado de destinação final de resíduos

Declaramos para os devidos fins que retiramos na empresa **MAXTON LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA**, Situada à Rua Antonio Lacerda Braga, 960 C I C -Curitiba – PR-CEP 81.170-240 Inscrita no CNPJ sob n°. 82.262.957/0001-70 ,Inscr. Estadual n°. 904.68472-42, resíduos de papelão e plásticos. Materiais que enfardamos e encaminhamos para reciclagem às industriais devidamente licenciadas junto ao IAP ou órgãos correspondentes em outros estados.

e-mail: lucivania.rocha@maxtonlogistica.com.br

Nossa licença junto ao IAP n° 10.846 Validade 2016.

Mat. Retirados em maio/2015

Papelão = 1.160 Kg

Por Ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 03 de Junho de 2015

Andressa Schultz

DAMBROSI APARAS E EMBALAGENS LTDA

76.601.111/0001-57

DAMBROSI APARAS E
EMBALAGENS LTDA

Rua Eng. Ariel Villar Tacla, 920
CIC CEP 81350-230
Curitiba - Paraná

PAPEL E PLÁSTICO RECICLÁVEIS

Rua Eng° Ariel Villar Tacla, 920 – CIC – FONE/FAX (0xx41) 32450103 – CEP 81350-230
CURITIBA – PARANÁ

dambrosi@dambrosi.com.br - www.dambrosi.com.br

ANEXO VI - Licenças de Operação ou Autorizações Ambientais das empresas terceirizadas

LICENÇA DE OPERAÇÃO - BULBOX FABRICAÇÃO LTDA.

 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais		Licença de Operação Nº 14156 Validade 04/07/2017 Protocolo 119966116	
O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 119966116, expede a presente Licença de Operação à:					
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO					
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física BULBOX FABRICAÇÃO LTDA					
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 08412531000101			Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 9038783987		
Endereço RUA COSTA RICA, Nº 843					
Bairro BACACHERI		Município Curitiba		UF PR	Cep 82510180
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
Empreendimento Bulbox Fabricação LTDA					
Tipo de empreendimento/atividade Fabricação de Equipamentos para Descontaminação de Lâmpadas e Prestação de Serviços.					
Endereço Rua Costa Rica, nº 843				Bairro Bacacheri	
Município Curitiba				Cep 82510180	
Corpo Hídrico do Entorno Rio Iguaçu			Bacia Hidrográfica Iguaçu		
Destino do Esgoto Sanitário Rede de Esgoto			Destino do Efluente Final *****		
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO					
<ul style="list-style-type: none"> - Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. - Qualquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível 					
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento					
- A presente Licença de Operação (renovação), VÁLIDA PARA FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS INSERVÍVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETAMENTE NOS GERADORES, A QUAL ENVOLVE: - GESTÃO DE RESÍDUOS DE LÂMPADAS FLUORESCENTES ENGBLOBANDO DESCARACTERIZAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO, DESTINAÇÃO FINAL E RECICLAGEM. - TRANSPORTE DE LÂMPADAS INSERVÍVEIS - QUEIMADAS E TRANSPORTE DE LÂMPADAS DESCARACTERIZADAS, foi emitida de acordo com o que estabelece a legislação vigente e autoriza a continuidade da operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua operação os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.					
- Em conformidade com o que consta do Artigo 73 da Resolução nº 065/2008-CEMA, as ampliações ou alterações definitivas nos processos de produção e/ou nos volumes produzidos, necessitam de licenciamento prévio, de instalação e de operação para a parte ampliada ou alterada.					
- Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados para a realização dos referidos serviços, conforme Portaria 224/07 do IAP.					
- Não deverá ocorrer, em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados diretamente no processo produtivo, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pela requerente, para análise por parte deste Instituto Ambiental do Paraná - IAP.					
- Outros resíduos líquidos eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito					

Impressa: 04/06/2013 17:56:08

Página: 1 de 2

LICENÇA DE OPERAÇÃO - BULBOX FABRICAÇÃO LTDA. (CONTINUAÇÃO)

 Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	 Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Licença de Operação Nº 14156 Validade 04/07/2017 Protocolo 119906116
<p>pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais. - Os esgotos sanitários, deverão ser encaminhados para Rede Coletora Pública. É proibido o lançamento de esgotos sanitários e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais. - Na eventualidade da utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, deverá ser observado o que estabelecem sobre o tema a Lei Estadual Nº 12.726/99 e o Decreto 4846/01. - As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem, o qual deverá ser completamente isolado de outros sistemas diversos, eventualmente, existentes. Deverá ser dotado também de dispositivos adequados de bloqueio, para que contaminantes e/ou poluentes, quaisquer sejam, provenientes dos outros sistemas citados, obrigatoriamente, permaneçam retidos dentro da área da empresa, inibindo-se assim a possibilidade de poluição ambiental, mediante o escoamento dos aludidos contaminantes e/ou poluentes, através do sistema de drenagem de águas pluviais. - Tançagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBRs e dotadas das respectivas bacias de contenção, cujos dispositivos de drenagem deverão permanecer sempre fechados. - Os níveis de pressão sonora (ruídos), decorrentes da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA Nº 001/90 e pela Prefeitura Municipal de Curitiba. - As emissões gasosas, de materiais particulados e odores decorrentes da referida atividade, deverão estar em conformidade com o que preconizam a Lei Estadual Nº 13.806/02 e a Resolução Nº 054/06 da SEMA-PR. É proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local. - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º. - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08. - A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde. - Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de Cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal. 		
Local e data Curitiba, 04 de junho de 2013		
O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.	Carimbo e assinatura do representante do IAP  Maria Isabel Churres Eng. Química - CREA 21138-D IAP/ERCBA	

LICENÇA DE OPERAÇÃO - DAMBROSI APARAS E EMBALAGENS LTDA.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

06/02/2013 11:59:05
Página: 1 of 1

Autorização Ambiental de Funcionamento

Solicitação: AFU - 13000334 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 25/01/2013 **Nº Extra:** 6664/13

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições a ela conferidas pelas leis 7833/91, concede a presente autorização ambiental à:

Nome: DAMBROSI APARAS E EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 76601111000115

Rua: R. ENGENHEIRO ARIEL VILLAR TACLA

Nº Predial: 000920

Nº Unidade: **Indicação Fiscal:** 87325041 - 0

Inscrição Imobiliária: 7580011047200

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Zoneamento: 2 - ZI - ZONA INDUSTRIAL

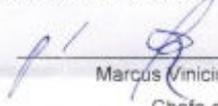
Atividades Comerciais

Código	Atividades
468770200	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
468770100	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria.
Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.

Data de Emissão: 06/02/2013

Data de Validade: 06/02/2017



Marcus Vinicius Loureiro Pius
Chefe de Divisão

ANEXO VII - Comprovante de treinamento de pessoal e capacitação para segregação dos resíduos na empresa

ANEXO VIII - Referências

- Lei Federal nº 12.305 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
- Lei Estadual nº. 12.493 de janeiro de 1999 - Lei de Resíduos Sólidos.
- Decreto Estadual nº. 6.674 de dezembro de 2002 - Regulamento da Lei Estadual 12.493/99.
- Lei nº 6.866 de 09 de julho de 1.986 - Dispõe sobre a coleta, transporte e destino de resíduos sólidos hospitalares (lixo hospitalar) e dá outras providências.
- Lei nº 7972 de 24 de junho de 1.992 - Dispõe sobre o Transporte de Resíduos e dá outras providências.
- Lei nº 8985 de 13 de dezembro de 1996 - Torna obrigatória a construção de áreas reservadas à coleta seletiva de lixo nos casos que especifica.
- Norma da ABNT - NBR 10.004: Resíduos Sólidos - Classificação.
- Norma da ABNT - NBR 11.174: Armazenamento de Resíduos Classe II - Não Inertes e Classe III - Inertes.
- Resolução CEMA 070 de Outubro de 2009 - Dispõe sobre o licenciamento ambiental e estabelece condições e critérios e dá outras providências para Empreendimentos Industriais.
- Resolução CONAMA 263 de novembro de 1999 - Pilhas e baterias.
- Resolução CONAMA 275 de abril de 2001 - Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos.
- Resolução CONAMA 313 de outubro de 2002, Anexo II - Inventário Nacional de Resíduos Sólidos.
- Resolução CONAMA 358 de 19 de Abril de 2005.
- Resolução SEMA 031 de 24 de agosto de 1998 - Disposições Gerais Relativas ao Licenciamento Ambiental e Autorizações.
- Termo de Referência para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).
- Portaria IAP 224 de 05 de dezembro de 2007 - Critérios para exigência e emissão de Autorizações Ambientais.